



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais sob medida, destinados às servidoras que integram o quadro de servidores da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, corte, costura e ajustes finos. O fornecimento dos uniformes deverá atender, de forma rigorosa, as quantidades, modelos e especificações técnicas dispostas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a adequação para o Poder Legislativo.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/21) (Resolução nº 02/2024, Anexo A: I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)**

Fundamentada na necessidade de organizar e profissionalizar o atendimento ao público. A contratação justifica-se pelos seguintes preceitos:

**1. Problema a ser resolvido:** Atualmente, a inexistência de uma padronização visual dos servidores desta Câmara Municipal gera dificuldades na distinção entre o público externo e os agentes públicos em exercício. Essa lacuna compromete a organização do fluxo de atendimento, a segurança das dependências legislativas e a percepção de profissionalismo institucional por parte da sociedade.

**2. Justificativa sob a perspectiva do interesse público:** A contratação visa sanar tais deficiências, fundamentando-se nos seguintes pontos:

- **Identificação Institucional e Acessibilidade:** Garante ao cidadão a fácil identificação dos agentes públicos responsáveis pelo atendimento e prestação de serviços, eliminando barreiras de comunicação, promovendo a acessibilidade à informação e reforçando a transparência no serviço público, especialmente, no atendimento presencial.
- **Fortalecimento da Imagem Pública:** Zelar pelo decoro e pela sobriedade visual no ambiente legislativo, projetando uma imagem de unidade, organização e profissionalismo institucional.

*Quilha*



- **Isonomia e Padronização:** Estabelecer uma identidade visual única que elimine disparidades, garantindo que o vestuário seja condizente com a natureza das atividades desenvolvidas na Casa.

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/21) (Resolução nº 02/2024, Anexo A: VI

- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração)

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Joviânia, com dotação orçamentária própria para manutenção das atividades administrativas.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21) (Resolução nº 02/2024, Anexo A: VII – Requisitos de contratação)

Para garantir a durabilidade e o conforto, os uniformes deverão atender aos seguintes critérios:

- **Tecido Principal (Calça/Saia):** Tecido tipo *Two Way*, de primeira linha, composição mínima de 95% poliéster e 4% elastano, gramatura aproximada de 210g/m<sup>2</sup>, com acabamento fosco.
- **Tecido Camisaria:** *Tricoline de Algodão com Elastano (Cerca de 97% Algodão e 3% elastano – lycra)*
- **Identificação:** Bordado de alta definição.
- **Garantia:** Mínimo de 90 dias contra defeitos de fabricação ou desbotamento precoce.
- **Medição In Loco:** A empresa vencedora deverá realizar a coleta de medidas das 07 servidoras na sede da Câmara de Joviânia.
- **Amostra:** Apresentação do tecido e bordado antes da confecção para conclusão da coleta de medidas e aprovação da proposta.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/21)

(Resolução nº 02/2024, Anexo A: II – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

A estimativa foi calculada com base no quadro de pessoal ativo:

*Alta*



Item	Quant	Descrição Resumida
01	08	Calça com corte reto, cintura alta, forro (se necessário), corte alfaiataria, com vinco central. Bolso faca nas laterais. Cor do tecido: preto. Tecido tipo <i>Two Way</i> , de primeira linha, composição mínima de 95% poliéster e 4% elastano, gramatura aproximada de 210g/m <sup>2</sup> , com acabamento fosco.
02	06	Saia tipo secretária, cintura alta, com forro (se necessário) corte reto ou levemente ajustado (lápiz tradicional), comprimento na altura do joelho ou midi, com vinco (remetendo ao vinco da calça), fenda traseira central discreta. Bolso faca nas laterais. Cor do Tecido: Preto. Tecido tipo <i>Two Way</i> , de primeira linha, composição mínima de 95% poliéster e 4% elastano, gramatura aproximada de 210g/m <sup>2</sup> , com acabamento fosco.
03	13	Camisa feminina social, manga longa com punho clássico e botão, modelagem acinturada, gola social tradicional, fechamento frontal por botões discretos. Cor do Tecido: Preto. Tecido: <i>Tricoline de Algodão com Elastano</i> , composta por cerca de 97% Algodão e 3% Elastano. Com bordado em linha cinza claro (Câmara Municipal de Joviânia)
04	22	Camisa feminina social, manga curta, modelagem acinturada, gola tradicional, fechamento por botões discretos. Cor do Tecido: Preto. Tecido: <i>Tricoline de Algodão com Elastano</i> , composta por cerca de 97% Algodão e 3% Elastano. Com bordado em linha cinza claro (Câmara Municipal de Joviânia)

Para garantir que o setor de compras realize a pesquisa de preços com base em materiais de boa qualidade (evitando tecidos que desbotam ou "dão bolinha").

Assim, os uniformes deverão ter as seguintes especificações, sendo aceita qualidade igual ou superior:

Matéria-Prima e Qualidade: Dada a natureza pública e a necessidade de durabilidade, os tecidos devem seguir o padrão:

- Aviamentos: Zíperes de nylon reforçados, linhas de alta resistência e botões com acabamento fosco de qualidade superior.

1. Para as Camisas Sociais: Tricoline com Elastano (Misto)

- Tecido Camisaria: *Tricoline de Algodão com Elastano (Cerca de 97% Algodão e 3% elastano – lycra)*



- Por que escolher: Essencial para modelos sob medida e cortes mais acinturados (slim). O elastano permite que a servidora se movimente com liberdade (ao sentar ou dirigir) sem que o tecido repuxe ou limite os movimentos, e personalização com o Brasão da Câmara bordado em alta definição.

## 2. Para as Calças e Saias: Two Way (ou Bi-Elástico)

- Tecido Principal (Calça/Saia): Tecido tipo *Two Way*, de primeira linha, composição mínima de 95% poliéster e 4% elastano, gramatura média (aprox. 220g/m<sup>2</sup>), com acabamento fosco.
- Por que escolher: É o tecido "padrão ouro" para uniformes administrativos de alfaiataria. Ele tem uma excelente durabilidade, não desbota facilmente, tem um caimento elegante e o elastano permite que a servidora se sente e levante sem que o tecido prenda os movimentos ou rasgue nas costuras.

**Justificativa das quantidades:** As quantidades de saias, calças, camisas de manga longa ou curta se alinham à necessidade real e fática da Câmara Municipal, incluindo situações de clima e de costume de vestimenta.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/21)

(Resolução nº 02/2024, Anexo A: VIII – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Foram analisadas três soluções comuns:

1. Aquisição de itens padronizados: Baixo custo, mas a qualidade pode ficar comprometida, assim como as medições, resultando em uniformes que precisarão de ajustes e, portanto, numa contratação menos eficiente.
2. Confecção por Grade de Tamanhos (Recomendada): Muitas vezes, o menor preço em uniformes de tamanhos padrão (P, M, G) acaba saindo mais caro devido ao alto índice de trocas. A administração gasta tempo e frete enviando peças de volta à fábrica. Uniformes que não servem adequadamente (muito largos ou apertados) comprometem a sobriedade e o profissionalismo exigidos no ambiente legislativo. Um uniforme que



não foi ajustado corretamente sofre maior desgaste. Roupas muito apertadas sofrem estresse nas costuras e no tecido, rasgando precocemente.

3. Confecção Sob Medida: Alta qualidade, o ajuste é feito na origem, garantindo que 100% do lote seja aproveitado imediatamente após a entrega. A medição garante que o caimento seja uniforme em todo o corpo funcional, respeitando a diversidade de biotipos das servidoras

A escolha pela prestação de serviço com medição *in loco* justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência do gasto público. Considerando as variações de biotipo e a ausência de uma tabela de medidas universal entre fabricantes, a medição presencial elimina o risco de aquisição de peças inutilizáveis, reduzindo custos com logística reversa e ajustes externos que onerariam a Administração. Tal medida assegura a entrega de um produto pronto para uso, preservando a dignidade do traje institucional e a satisfação do servidor, evitando a ociosidade do estoque por tamanhos inadequados."

Ao exigir a medição no edital, cria-se uma obrigação de resultado para a empresa contratada. Se a peça não servir, a culpa é exclusivamente da falha técnica da medição da empresa, facilitando a aplicação de sanções ou exigência de correção imediata sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/21)

(Resolução nº 02/2024, Anexo A: III – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação)

Item	Quant	Descrição Resumida	VI. Unitário	VI. Total
01	08	Calça com corte reto, cintura alta, forro (se necessário), corte alfaiataria, com vinco central. Bolso faça nas laterais. Cor do tecido: preto. Tecido tipo <i>Two Way</i> , de primeira linha, composição mínima de 95% poliéster e 4% elastano, gramatura aproximada de 210g/m <sup>2</sup> , com acabamento fosco.	139,90	1.119,20
02	06	Saia tipo secretária, cintura alta, com forro (se necessário) corte reto ou levemente ajustado (lápiz tradicional), comprimento na altura do joelho ou midi, com vinco (remetendo ao vinco da calça), fenda traseira central discreta. Bolso faça nas laterais. Cor do Tecido:	119,90	719,40



		Preto. Tecido tipo <i>Two Way</i> , de primeira linha, composição mínima de 95% poliéster e 4% elastano, gramatura aproximada de 210g/m <sup>2</sup> , com acabamento fosco.		
03	13	Camisa feminina social, manga longa com punho clássico e botão, modelagem acinturada, gola social tradicional, fechamento frontal por botões discretos. Cor do Tecido: Preto. Tecido: <i>Tricoline de Algodão com Elastano</i> , composta por cerca de 97% Algodão e 3% Elastano.	119,90	1.558,70
04	22	Camisa feminina social, manga curta, modelagem acinturada, gola tradicional, fechamento por botões discretos. Cor do Tecido: Preto. Tecido: <i>Tricoline de Algodão com Elastano</i> , composta por cerca de 97% Algodão e 3% Elastano.	119,90	2.637,80

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.035,10 (seis mil e trinta e cinco reais e dez centavos).

A estimativa foi realizada com base em orçamento simplificado feito com fornecedor.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/21)

(Resolução nº 02/2024, Anexo A: IX – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes profissionais mediante o sistema de **alfaiataria industrial sob medida**, atendendo a 07 (sete) servidoras da Câmara Municipal. A solução foi desenhada para garantir não apenas a entrega de vestuário, mas a manutenção da imagem institucional, o conforto ergonômico e a sustentabilidade ambiental.

A solução compreende o fornecimento completo de materiais e serviços, estruturado nas seguintes etapas:

**Diagnóstico e Medição Individualizada:** Diferente de aquisições por tamanhos padronizados, a contratada deverá realizar o atendimento presencial na sede da Câmara para a coleta das medidas anatômicas de cada servidora, garantindo a adequação das peças aos diferentes biotipos.

**Fornecimento de Insumos de Alta Performance:** Utilização de tecidos técnicos que equilibram durabilidade e conforto:



**Personalização e Identificação:** Aplicação da identidade visual do Poder Legislativo através de bordado computadorizado de alta resolução, assegurando a padronização e o reconhecimento público das servidoras.

**Sessão de Prova e Ajustes Finos:** Previsão de prova das peças alinhavadas para garantir que o corte sob medida atenda perfeitamente à ergonomia necessária para as atividades laborais.

**Entrega Única:** Conforme cronograma, garantindo que o conjunto completo (kit) seja entregue pronto para uso.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** (Art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/21) (Resolução nº 02/2024, Anexo A: IV – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação).

Não haverá parcelamento do objeto devido visto, neste caso específico, a entrega única e o julgamento global serem tecnicamente mais viáveis e resultarem numa melhor economia de escala.

Assim, devido à natureza dos serviços e as peculiaridades na execução, torna-se inviável o parcelamento, sendo a melhor opção o julgamento global e a entrega única.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/21) (Resolução nº 02/2024, Anexo A: XII – Contratações correlatas e/ou interdependentes)

Não se vislumbra necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/21) (Resolução nº 02/2024, Anexo A: X – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis)

- Melhoria no atendimento ao público através da fácil identificação.
- Manutenção da identidade visual da Câmara por um período estimado de 24 meses.
- Economicidade: Redução de custos a médio prazo devido à alta durabilidade dos materiais escolhidos (*Two Way* e *Tricoline* de alta qualidade).

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO** (Art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/21)



(Resolução nº 02/2024, Anexo A: XI – Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual)

Verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada.

Definição dos prazos de entrega, bem como das condições de pagamento.

Nomeação de uma comissão ou servidor para conferência de amostras antes da produção.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS** (Art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/21) (Resolução nº 02/2024, Anexo A: XIII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.)

A contratação foi modelada para minimizar o impacto ambiental e promover o consumo consciente de recursos, adotando as seguintes diretrizes:

- **Prevenção de Resíduos (Eficiência no Corte):** A escolha pela confecção sob medida e alfaiataria permite um planejamento de corte de tecido mais preciso, reduzindo a geração de retalhos e sobras em comparação à produção em larga escala de tamanhos padronizados.
- **Redução da Logística Reversa:** Ao exigir a medição *in loco* e sessões de prova, a Administração elimina o índice de trocas por tamanhos inadequados, reduzindo drasticamente a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de mercadorias para devolução (logística reversa).
- **Durabilidade e Ciclo de Vida do Produto:** A especificação de tecidos de alta performance (*Two Way* e *Tricoline* com elastano) e aviamentos reforçados visa aumentar a vida útil das peças. Isso retarda a necessidade de novas aquisições e o consequente descarte têxtil precoce.
- **Gestão de Resíduos e Descarte Final:** No Termo de Referência, poderá ser solicitado que a contratada priorize embalagens biodegradáveis ou recicláveis para a entrega dos kits. Além disso, ao fim da vida útil dos uniformes, a Câmara poderá promover o descarte adequado, como a doação para cooperativas de reciclagem têxtil, após a devida descaracterização (remoção do brasão bordado).

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/21)



(Resolução nº 02/2024, Anexo A: V – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina)

Diante do exposto, a contratação mostra-se viável e necessária. A padronização é um elemento de organização administrativa e respeito ao contribuinte que frequenta a Casa de Leis.

**15. ANEXOS DO ETP:**

- Orçamento simplificado realizado com fornecedor para aquisição dos uniformes;

Joviânia/GO, Estado de Goiás, 09 de janeiro de 2026.

*Debhora E. P. Guimarães*  
Debhora Evelyn Prado Guimarães

-Diretor de Comunicação-